



LEI Nº 1.799, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO "SERVIDÃO OTACILIO MANOEL MARTINS" NO BAIRRO FAZENDA DA ARMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **SERVIDÃO OTACILIO MANOEL MARTINS** o logradouro "Servidão Sem Denominação 846" que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua Horácio Fiel – E: 741.278,563 e N: 6.970.547,762m, Fim E: 741.266,119m e N: 6.970.565,282m, possui 22,12m de comprimento, no Bairro Fazenda da Armação, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 28 de março de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal